



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº182/2023

(Dispõe sobre reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providências).

Projeto de Lei Complementar nº 002/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reclassificados os níveis de referência dos seguintes cargos:

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HT	REF.21
ENFERMEIRO DO TRABALHO	IT	RT

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.